



Adami S.A. - Madeiras

1ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

1. PARTES

EMISSORA	Adami S.A. - Madeiras
CNPJ	83.054.478/0001-21
COORDENADOR LÍDER	Itaú Unibanco S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Banco Itaú BBA S.A.

2. EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	27/03/2015
DATA DE VENCIMENTO	27/03/2020
VOLUME TOTAL EMITIDO	150.000.000
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	15.000
NÚMERO DE SÉRIES	1

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ESPÉCIE	
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	<p>Os recursos captados por meio desta Emissão, considerando a possibilidade de Distribuição Parcial, serão destinados à quitação integral dos seguintes financiamentos/mútuos contraídos pela Emissora perante as instituições financeiras a seguir listadas (“Credores Financiamentos”): (i) Loan Agreement n. 20.1053.1 celebrado em 18/07/2011 entre a Emissora, na qualidade de devedora (borrower), e o Banco Itaú BBA S.A. Nassau Branch, na qualidade de credor (lender), bem como na presença de Mauricio Roberto Adami Telck e Victor Batista Adami Filho, na qualidade de garantidores intervenientes (guarantors), cujo valor principal devido em 31/01/2015 correspondia a R\$19.520.745,14; e (ii) Cédula de Crédito à Exportação n. 210433511 celebrada em 19/07/2011 entre a Emissora, na qualidade de emitente, e o Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de credor, bem como na presença de Maurício Roberto Adami Telck e Victor Batista Adami Filho, na qualidade de avalistas, cujo valor principal devido em 31/01/2015 correspondia a R\$ 11.308.252,26 (em conjunto, “Contratos de Financiamento”). Após a quitação integral dos</p>

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Contratos de Financiamento, caso haja saldo remanescente dos recursos obtidos com a Emissão, tal saldo remanescente será destinado ao reforço de capital de giro e reperfilamento do endividamento da Emissora.

3. SÉRIES

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	ADMA11
DATA DE VENCIMENTO	27/03/2020
VOLUME TOTAL EMITIDO	150.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	10.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	15.000
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI + 4,00% a.a
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	BBB Emissão

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

4. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

SÉRIE	1	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
27/03/2017	588,23000000	306,06617933
27/06/2017	588,23000000	254,88475346
27/09/2017	588,23000000	217,07577093
27/12/2017	588,23000000	161,37345782

5. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	15.000	12.850	0	0	0	0	0	0

6. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

Alterações Estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Assembleias Geral de Titulares

AGD de 02/08/2017 Não declaração de vencimento antecipado devido a não constituição do Valor Mínimo de Aplicação na Conta Vinculada

Fatos Relevantes

Não houve a publicação de fatos relevantes no período.

7. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
EBITDA / RES. FINAN.	N/A	Limite=>1 Apurado=1,05 Atendido	N/A	Limite=>1 Apurado=1,12 Atendido
DIVIDA / EBITDA	N/A	Limite <= 3 Apurado=3,77 Não atendido	N/A	Limite <= 3 Apurado=2,86 Atendido

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

8. GARANTIAS DO ATIVO**8.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)****Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

8.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
Índice Mínimo de Garantia	Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO
Valor Mínimo de Aplicação	Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotrustee.com.br

9. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 10 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 6 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 7 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”	Item 5 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”	Itens 4 e 5 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 10 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 10 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

10. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais.
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotruster.com.br)

Não aplicável.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

I. **Fiança**: garantia fidejussória prestada por (i) José Adami Neto e (ii) Mauricio Roberto Adami Telck.

II. **Hipoteca de Fazendas em Primeiro Grau**:

“ARTIGO 1º. TERMOS DA HIPOTECA - CLÁUSULA 1.01. Em garantia do cumprimento e pagamento integral e pontual da totalidade das obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela HIPOTECANTE, perante os Debenturistas na Escritura de Emissão e nos contratos das Garantias, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento das Debêntures, abrangendo o valor nominal unitário, a remuneração, bem como todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela HIPOTECANTE, no âmbito da Emissão, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do AGENTE FIDUCIÁRIO, do escriturador mandatário e do banco liquidante e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo AGENTE FIDUCIÁRIO e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures, da Escritura de Emissão e dos contratos de Garantias (“Obrigações Garantidas”), a HIPOTECANTE neste ato constitui, com a anuência acima consignada, uma hipoteca de primeiro grau, em benefício do AGENTE FIDUCIÁRIO, na qualidade de representante dos Debenturistas, sem a concorrência de terceiros, assegurando o direito real de garantia sobre os IMÓVEIS a seguir descritos e caracterizados:”

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

- 1) Matrícula 6.387 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 2) Matrícula 6.158 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 3) Matrícula 6.159 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 4) Matrícula 6.160 - REGISTRO 1 DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 5) Matrícula 4.370 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 6) Matrícula 5.277 - REGISTRO DE IMÓVEIS - DE PONTE SERRADA/SC;
- 7) Matrícula 7.393 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 8) Matrícula 2.374 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 9) Matrícula 4.746 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 10) Matrícula 4.489 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 11) Matrícula 4.490 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 12) Matrícula 6.157 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 13) Matrícula 5.278 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 14) Matrícula 8.662 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 15) Matrícula 6.212 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 16) Matrícula 6.861 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 17) Matrícula 6.859 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 18) Matrícula 5.276 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 19) Matrícula 6.851 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 20) Matrícula 1.440 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 21) Matrícula 6.860 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 22) Matrícula 2.372 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 23) Matrícula 4.745 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

- 24) Matrícula 2.375 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC; e
25) Matrícula 46 – REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC.

III. **Penhor Agrícola:**

“2.1. Em garantia do cumprimento e pagamento integral e pontual da totalidade de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Empenhante, perante os Debenturistas no âmbito da Emissão, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário, a Remuneração, bem como todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Empenhante, no âmbito da Emissão, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, Encargos Moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Agente Fiduciário, do Escriturador Mandatário e do Banco Liquidante e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures, da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia (coletivamente denominadas “Obrigações Garantidas”), por este Contrato e na melhor forma de direito, a Empenhante, em caráter irrevogável e irretratável, de acordo com os artigos 1.431 a 1.439 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil Brasileiro”), outorga, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, penhor em primeiro e único grau, sem concorrência de terceiros, sobre a madeira em Pé atual e futuramente existente nos imóveis elencados no Anexo I do presente Contrato, de propriedade da Empenhante, a qual se encontra livre e desembaraçada de quaisquer ônus e impedimentos de qualquer tipo (“Bens Empenhados” e “Penhor Agrícola”, respectivamente).”

- 1) Matrícula 6.387 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 2) Matrícula 6.158 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 3) Matrícula 6.159 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 4) Matrícula 6.160 - REGISTRO 1 DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

- 5) Matrícula 4.370 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 6) Matrícula 5.277 - REGISTRO DE IMÓVEIS - DE PONTE SERRADA/SC;
- 7) Matrícula 7.393 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 8) Matrícula 2.374 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 9) Matrícula 4.746 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 10) Matrícula 4.489 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 11) Matrícula 4.490 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 12) Matrícula 6.157 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 13) Matrícula 5.278 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 14) Matrícula 8.662 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 15) Matrícula 6.212 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 16) Matrícula 6.861 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 17) Matrícula 6.859 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 18) Matrícula 5.276 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 19) Matrícula 6.851 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 20) Matrícula 1.440 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 21) Matrícula 6.860 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 22) Matrícula 2.372 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 23) Matrícula 4.745 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC;
- 24) Matrícula 2.375 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC; e
- 25) Matrícula 46 – REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA/SC.”

IV. **Cessão Fiduciária de CDB:**

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

“2.1. Em garantia ao cumprimento e pagamento integral e pontual da totalidade de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia, perante os Debenturistas no âmbito da Emissão, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário, Remuneração, bem como todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Companhia, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, Encargos Moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Agente Fiduciário, do Escriturador Mandatário, do Banco Liquidante, do Custodiante e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Penhor Agrícola, da Escritura de Hipoteca e deste Contrato (coletivamente denominadas “Obrigações Garantidas”), nos termos do artigo 66-B da Lei n.º 4.728 de 14 de julho 1965 (“Lei n.º 4.728”), dos artigos 18 a 20 da Lei n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997 (“Lei n.º 9.514”) e, no que for aplicável, nos artigos 1.361 e seguintes da Lei n.º 10.406 de 12 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), a Companhia, pelo presente Contrato e na melhor forma de direito, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, cede e transfere fiduciariamente em garantia ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Cessão Fiduciária”):

(a) todos os direitos de crédito de titularidade da Companhia detidos e a serem detidos contra o Custodiante, atuais ou futuros, como resultado dos valores depositados na conta vinculada de titularidade da Emissora de n.º 11.031-6, mantida no Custodiante, na agência 0626 (“Conta Vinculada”), inclusive a própria Conta Vinculada, na qual serão depositados (i) recursos em valor correspondente ao próximo pagamento de amortização das Debêntures devido aos Debenturistas, e, se for o caso, (ii) outros recursos direcionados pela Companhia para reforço e complementação da garantia, nos termos do item 5.1 (ii) abaixo, isto é, aos montantes nelas depositados ou a serem depositados, independente de onde se encontrem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária (“Direito da Conta Vinculada”); e

(b) a totalidade dos créditos de titularidade da Companhia contra o Custodiante decorrentes de investimentos de recursos existentes na Conta Vinculada que sejam realizados nos termos deste Contrato, quando solicitados pela Companhia em (i) certificados de depósito bancário de

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



emissão do Custodiante e/ou das demais sociedades do grupo econômico do Custodiante; e/ou (ii) operações compromissadas realizadas com o Custodiante e/ou com as demais sociedades do grupo econômico do Custodiante (“Investimentos Permitidos” e, em conjunto com os Direitos da Conta Vinculada, os “Ativos Cedidos Fiduciariamente”). Os Investimentos Permitidos excluem expressamente todos e quaisquer recursos e investimentos que a Companhia possua no Custodiante cuja origem dos recursos não seja diretamente relacionada à Conta Vinculada.”

*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605